



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE CNPJ: 37.465.200/0001-20
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 610/2014

DE: 06 de Junho de 2014

ANUNCIADA
EM: 06/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais) destinado a atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 Gabinete do Secretario
Projeto/Atividade: 2.023 Manutenção Encargos c/ Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
Valor.....R\$ 27.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional aberto, será utilizado a anulação de dotação, de acordo com o art. 41, item II, art. 42 e art. 43, item III da Lei 4.320/64 e art. 167, V da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O Crédito Adicional aberto no artigo anterior será suplementado por decreto do Executivo, da seguinte forma:

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 Gabinete do Secretario
Projeto/Atividade: 2.023 Manutenção Encargos c/ Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo
Valor.....R\$ 27.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE CNPJ: 37.465.200/0001-20
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Maio de 2014.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Junho de 2014.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal